



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

DECRETO 261/2018

“Define o número máximo de alunos por sala de aula na Rede Municipal de Ensino.”

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, Dr. José Diogo Drumond Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO O Parágrafo Único do Art. 92 da Lei Complementar 022 de 31 de dezembro de 2009 que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Magistério da Prefeitura Municipal de Teixeira, estabelece normas de enquadramento, institui tabela de vencimentos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a toda demanda de matrículas de novos alunos nas Escolas da Rede Municipal de Ensino e,

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais não está repassando os valores devidos do FUNDEB aos Municípios o que vem gerando atrasos nos pagamentos dos servidores e prejuízos para assegurar a qualidade da educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o número máximo de alunos por sala de aula na Rede Municipal de Ensino sendo:

- I – 15 (quinze) alunos para Creche I;
- II – 18 (dezoito) alunos para Creche II;
- III – 22 (vinte e dois) alunos para Creche III;
- IV – 25 (vinte e cinco) alunos para 1º Período;
- V - 25 (vinte e cinco) alunos para 2º Período;



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

VI - 25 (vinte e cinco) alunos para 1º Ano;

VII - 25 (vinte e cinco) alunos para 2º Ano;

VIII - 25 (vinte e cinco) alunos para 3º Ano;

IX - 30 (trinta) alunos para 4º Ano e

X - 30 (trinta) alunos para 5º Ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 19 de dezembro de 2018

Original Assinado

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Aos ____/____/____
publiquei esse Decreto no
Quadro de Publicações da
Prefeitura conforme Art.
88 da LOM.

José Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que registrei esse
Decreto em Livro Próprio.

Teixeiras,
____/____/____

Glauciano Corrêa Rosado
Servidor Responsável